

## PORTARIA TRT13 DG Nº 047/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP nº 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.507/2018, e de acordo com o PROAD 10451/2024,

### **RESOLVE:**

**I - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como gestores, do **Convênio TRT nº 01/2025**, firmado entre este Regional e a **Associação dos Servidores do TRT13ª Região - ASTRA13**, que tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados para desconto facultativo das mensalidades associativas, mediante consignação em folha de pagamento de MAGISTRADOS, SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E/OU PENSIONISTAS do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região:

- **Gestora titular:** ROSÂNGELA DOMINGOS FRANCA DO NASCIMENTO, Coordenadora de Preparo de Pagamento de Pessoal, matrícula nº 285.172.782, lotada na Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal;

- **Gestor substituto:** WELLINGTON ARAÚJO ASFURY, Analista Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 201.308.506, lotado na Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal;

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão nº 829/2017 - TCU Plenário);

**III – Recomendar** aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: [https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/images/2020/Agosto/25/fiscalizacao\\_de\\_contratos\\_-\\_inpi.pdf](https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/images/2020/Agosto/25/fiscalizacao_de_contratos_-_inpi.pdf)

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**

Diretor-Geral da Secretaria